

Corbélia, 18 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**EMANUEL ANDRIGO HUFF**

Presidente da Câmara de Vereadores de Corbélia, Paraná.

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, o projeto de lei 73/2025 que tem por escopo, promover alterações na lei nº 1264 de 20 de dezembro de 2024 adequando a redação da referida legislação e revogando a lei 1331 de 22 julho de 2025.

Vale destacar ainda que foram realizadas audiências públicas para discussão das mudanças propostas, nos dias 09 e 27 de maio de 2025 (conforme editais de convocação e lista de presença em anexo).

Desde já contamos com o apoio dos nobres vereadores, para aprovação dessas importantes matérias.

Atenciosamente,

Thiago Daross Stefanello

Prefeito Municipal.



## PROJETO DE LEI 73 DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.264, de 20 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos do Município de Corbélia e revoga a Lei Municipal nº 1.331 de 22 de julho de 2025.

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.264 de 20 de dezembro de 2024 para incluir o estudo de impacto de vizinhança aos projetos de loteamento.

**Art. 2º** A Lei Municipal nº 1.264 de 2024 passa a vigorar acrescida do inciso V ao Art. 64 e do §4º ao Art. 66 com a seguinte redação:

“Art. 64. ....

I - .....

V - Estudo de Impacto de Vizinhança Simplificado, conforme regulamentação especificado em decreto.” (AC)

“Art. 66. ....

§ 1º .....

§ 4º Estudo de Impacto de Vizinhança.” (AC)

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga a Lei Municipal nº 1.331, de 22 de julho de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Prefeito Municipal

